



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.610

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.515, de 08 de junho de 1999.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão, através do MEMORANDO Nº 180, de 05 de novembro de 1999,

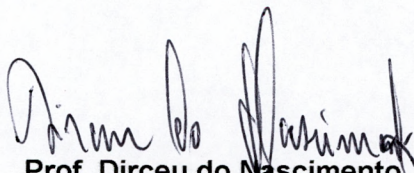
RESOLVE:

Alterar o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CEPE nº 1.515, de 08 de junho de 1999, que dispõe sobre a Regulamentação de Prestação de Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Nesta hipótese, os custos operacionais da Fundação não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do montante do recurso financeiro arrecadado pela prestação de serviço.”.

Ouro Preto, em 08 de novembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente